



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 349, DE 2022 (Do Sr. José Ricardo)

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a aplicação do Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PDL-341/2022.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Apresentação: 06/10/2022 13:54 - Mesa

PDL n.349/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022
(Do Sr. JOSÉ RICARDO)

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a aplicação do Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição a aplicação do Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022, que altera o Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022.

O decreto em questão, assinado pelo Governo Bolsonaro objetiva confiscar recursos da educação superior brasileira para pagamento das emendas do chamado orçamento secreto.

A educação brasileira perderá R\$ 1,059 bilhão, que se soma ao que já fora confiscado em julho e agosto totalizando R\$ 2,399 bilhões. Assim, a educação, literalmente, não está na lista de prioridades de Bolsonaro para o povo brasileiro em mais uma rasteira do atual presidente.

A retirada de recursos promovida pelo governo Bolsonaro atinge todos os ministérios, mas o MEC é, de longe, o mais atingido.

Por nota, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) do país, denuncia que o corte de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

recursos afetará as universidades, institutos federais e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Conforme a entidade, o percentual de 5,8% resulta em uma redução na possibilidade de empenhar despesas das universidades no importe de R\$ 328,5 milhões de reais.

“Este valor, se somado ao montante que já havia sido bloqueado ao longo do ano, soma um total de R\$ 763 milhões em valores que foram retirados das universidades federais do orçamento que havia sido aprovado para este ano”, afirma a diretoria.

No Amazonas, por exemplo, esses cortes atingem diretamente a Universidade Federal do Amazonas (Ufam) e o Instituto Federal do Amazonas (Ifam), que terão muitas dificuldades para manter suas atividades. Na Ufam, os cortes são de R\$ 5,4 milhões. Já no Ifam, o contingenciamento será de R\$ 3,5 milhões, representando 5,8% do recurso para 2022. Em nota, a reitoria do Ifam diz que esse novo contingenciamento soma-se ao corte orçamentário de R\$ 4,7 milhões, realizado no primeiro semestre deste ano pelo Governo Federal.

Considerando os riscos do decreto para a educação brasileira e para o funcionalismo público, apresentamos a presente proposição por entender que tal medida contraria o interesse público e extrapola o poder de regulação do poder executivo ao alterar tão profundamente a Lei Orçamentária Anual de 2022 e, principalmente, por impactar a prestação de um direito essencial que é o direito à educação.

Em face do exposto, e considerando a necessidade de o Congresso Nacional zelar pela preservação de sua competência legislativa e manifestar sobre atos que contraria o interesse público e extrapola o poder de regulação do poder executivo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

JOSÉ RICARDO

DEPUTADO FEDERAL PT/AM

